



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

13 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1428

## ERRATA

CONSIDERANDO O ART. 2º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 95 DE 1998, QUE ESPECIFICA QUE AS LEIS COMPLEMENTARES, ORDINÁRIAS E DELEGADAS TERÃO NUMERAÇÃO SEQUENCIAL EM CONTINUIDADE ÀS SÉRIES INICIADAS EM 1946, E, CONSIDERANDO O ERRO MATERIAL QUANDO A NUMERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 713/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 12 DE JUNHO DE 2019, O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PROMOVE A SEGUINTE ERRATA DA NUMERAÇÃO SEM PREJUÍZO DO SEU CONTEÚDO E VIGÊNCIA:

### **ONDE SE LÊ**

"Lei nº 713/2019"

### **LEIA-SE**

"Lei nº 712/2019"



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

13 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1428

## ERRATA

CONSIDERANDO O ART. 2º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 95 DE 1998, QUE ESPECIFICA QUE AS LEIS COMPLEMENTARES, ORDINÁRIAS E DELEGADAS TERÃO NUMERAÇÃO SEQUENCIAL EM CONTINUIDADE ÀS SÉRIES INICIADAS EM 1946, E, CONSIDERANDO O ERRO MATERIAL QUANDO A NUMERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 712/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 06 DE JUNHO DE 2019, O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PROMOVE A SEGUINTE ERRATA DA NUMERAÇÃO SEM PREJUÍZO DO SEU CONTEÚDO E VIGÊNCIA:

### **ONDE SE LÊ**

"Lei nº 712/2019"

### **LEIA-SE**

"Lei nº 711/2019"